

ONR
M. 29004

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

CNM 079947.2.0029004-66



Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 29004

Data: -02 de Fevereiro de 2.000.-

Ficha: -01-

IMÓVEL - Lote urbano nº 17, da Quadra nº 01, do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL nº 03, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 1.000,14 m2, com as seguintes confrontações: "AO NOROESTE: Confronta com o lote nº 18, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25°10'. AO NORDESTE: Confronta com o lote nº 12, numa extensão de 25,06 metros, rumo NO 64°50'. AO SUDESTE: Confronta com o lote nº 16, numa extensão de 39,91 metros, rumo NE 25°10'. AO SUDOESTE: Limita com o alinhamento da Rua "B", numa extensão de 25,06 metros, no rumo NO 64°50'". - Proprietário: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56. Registro anterior nº 03 (datado de 07.03.1.995), da matrícula nº 25.499, Livro 02-RG, desta Serventia.

R-01-29.004

-02 de Fevereiro de 2.000. Prot 127.175. Consoante Escritura

Pública de Doação com Cláusula de Reversão, datada de 24.11.1.999, em notas da Tabeliã Rosely Pagliuso Alvarez Donato, do 1º Ofício de Notas desta cidade (Livro 0224-N, fls 101 à 105), o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sua sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 3.717, nesta cidade de Umuarama-Pr, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Fernando Scanavaca, brasileiro, casado, empresário e administrador público, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, CPF nº 169.395.309-91; DOOU o imóvel objeto da presente matrícula, a empresa **HIDROZON - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua B, s/nº, Parque Industrial III, nesta cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 00.233.741/0001-12, representada por seus sócios gerentes Sra. Maria Aparecida da Costa Stefanello, brasileira, casada, industrial, residente em Goiania-GO, CPF nº 307.969.978-53, e, Marcos Augusto Stefanello Mocva, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador de empresas, residente nesta cidade, CPF nº 392.110.700-82; sendo ela neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Marcos Augusto Stefanello Mocva, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada no 1º Ofício de Notas desta cidade, às fls 150, do Livro nº 145-P, em data de 28.12.1.995; pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação, datado de 01.07.1.999, autorizado pelo Decreto nº 096/97, de 11.08.1.997. Condições: As da Escritura. A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 1897, de 22.12.1.997; mediante o encargo de destinação obrigatória e demais condições seguintes: 1º)-O imóvel da presente matrícula destina-se à instalação de uma indústria de purificadores de água, filtros, aparelhos de ozônio, artefatos de fibra de vidro, construção de tratamento de afluentes, gerando 08 empregos e devendo iniciar suas atividades até maio de 1995; 2º)-A doação ora autorizada, condiciona-se ao fiel cumprimento, por parte da donatária, do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.897. 3º)-O imóvel da presente matrícula, não poderá ser alienado, cedido, arrendado no todo ou em partes, sem expresse consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato de doação, sob pena de reversão ao patrimônio municipal. 4º)-O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas, na Lei acima referida, implicará de forma automática, na retomada do imóvel, acessões e benfeitorias mediante decreto, não gerando à donatária o direito a qualquer indenização. 5º)-Fica o poder executivo municipal autorizado a outorgar escritura pública de doação com cláusula de reversão, para o caso de ocorrer desvio de finalidade. Parágrafo 1º: A cláusula de reversão de que trata o "caput" deste artigo terá eficácia até o ano 2.004. Parágrafo 2º: Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, com anuência do executivo municipal e desde que os recursos sejam empregados no imóvel. Distribuída sob nº 22/2000. ITCMD guia nº 434/99. FUNREJUS, recolhido conforme guia datada de

-segue no verso-

SOLICITADO POR: MUNICIPIO UMUARAMA - CPF/CNPJ: ***.473.780.** DATA: 14/04/2025 09:35:28 - VALOR: R\$ 15,95

CNM 079947.2.0029004-66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JZRA T3RUW EUV9B UJEGA



26.11.99. CND/INSS nº 013081999-14623002, expedida via Internet em 05.10.1.999. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 3.055.188, expedida em 15.10.1.999, pela ARF desta cidade. Custas: 1,260,00 VRC = C.P.C.R\$.4,73; serventia R\$.89,77; total R\$.94,50. Dou fé. A Oficial: Ass.(Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

AV-02-29.004

-02 de Fevereiro de 2.000. Prot.127.176. Consoante

requerimento datado de 24.11.1.999, firmado pela proprietária, neste ato representada por seus sócios gerentes Sra. Maria Aparecida da Costa Stefanello, brasileira, casada, industrial, residente em Goiania-GO, CPF nº 307.969.978-53; e, Marcos Augusto Stefanello Mocva, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador de empresas, residente nesta cidade, CPF nº 392.110.700-82; sendo ela neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Marcos Augusto Stefanello Mocva, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada no 1º Ofício de Notas desta cidade, às fls. 150, do Livro nº 145-P, em data de 28.12.1.995; procede-se esta averbação para constar que **fica liberada a cláusula de reversão gravada sobre o imóvel objeto da presente matrícula**; conforme Decreto nº 879/99, datado de 27.09.1.999, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-Pr. Custas: 630,00 VRC = C.P.C.R\$.2,37; serventia R\$.44,89; total R\$.47,26. Dou fé. A Oficial: Ass.(Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-3-29.004

Prenotado sob nº. 169.592, em 07 de Janeiro de 2.010, no Livro 1-A

(Informatizado). **VENDA E COMPRA**. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 14.12.2.009, do Serviço Notarial da cidade de Xambé Pr. (Livro E-74; fls. 028/029vº); a firma HIDROZON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua "B", s/n, nesta cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 00.233.741/0001-12, neste ato legalmente representada por seus sócios Sr. Mateus Pedro Stefanello e Sra. Maria Aparecida da Costa Stefanello (abaixo qualificado); **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **MATEUS PEDRO STEFANELLO**, brasileiro, capaz, comerciante, portador da CI. RG. nº. 1.718.736-2-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº. 679.289.358-72, casado sob o regime de separação de bens (posterior a Lei nº. 6.515/77), com a Sra. REGINA DE ARRUDA DIAS STEFANELLO, brasileira, capaz, do lar, portadora da CI. RG. nº. 3.859.052-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº. 805.177.491-49, residentes na cidade de Aparecida de Goiania-GO; e Sra. **MARIA APARECIDA DA COSTA STEFANELLO**, brasileira, capaz, divorciada, industrial aposentada, portadora da CI. RG. nº. 3.709.870-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 307.969.978-53, residente na cidade de Aparecida de Goiania-GO; pelo valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais). Condições: As da Escritura. **Os outorgados compradores se comprometem a respeitar e cumprir a destinação de instalação de uma indústria de purificadores de água, filtros, aparelhos de ozônio, artefatos de fibra de vidro, construção de tratamento de afluentes, gerando 08 empregos**. IPBI guia nº. 2953/2.009, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-Pr, recolhida em 21.12.2.009, no valor de R\$ 1.200,00 (valor base de cálculo R\$ 60.000,00 -2%), referente também a outros imóveis. Guia de FUNREJUS, recolhida em 14.12.2.009, no valor de R\$ 30,00; também referente a outros imóveis. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº. 152/09, expedida em 21.12.2.009, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-Pr, (cadastro nº. 28256000). Certidão Negativa (cível), expedida em 15.01.2.010, pelo Cartório Distribuidor, desta cidade de Umuarama-Pr. Certidão Negativa nº. 618/2.010, expedida em 13.01.2.010, pela Justiça do Trabalho 9ª Região, desta cidade de Umuarama-Pr. Certidão Negativa, expedida em 19.01.2.010, pela Justiça Federal 4ª Região. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº. 5702919-45, expedida em 19.11.2.009, pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 30.11.2.009, pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 080082009-14023070, expedida em 20.11.2.009, pela Secretaria da Receita Federal; todas em nome da vendedora. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 452,76. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-Pr, 20 de Janeiro de 2.010. A Escrevente. Ass. (Inez Kienen).

segue fls. n.º 2

CNM-079947.2.0029004-66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JZRA T3RUW EUV9B UJEGA



MATRÍCULA Nº **29.004** Lvº **02-RG.-**
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 079947.2.0029004-66
FICHA Nº =02=

Av-4-29.004

Prenotado sob nº. 169.592, em 07 de Janeiro de 2.010, no Livro 1-A (Informatizado). **REGIME DE BENS.** Procede-se a presente averbação nos termos do art. 245 da Lei nº. 6.015/76, para constar que o Sr. Mateus Pedro Stefanello (nascido em 07.09.1.955) é casado sob o regime de **SEPARAÇÃO DE BENS**; aos 28.04.2.007, com a Sra. Regina de Arruda Dias Stefanello (nascida em 13.06.1.977), de acordo com o Artigo 1.523, inciso III, combinado com o Artigo 1.641, inciso I, da Lei nº. 10.406, de 10.01.2.002. Emolumentos: 20,00 VRC = R\$ 2,10. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-Pr, 20 de Janeiro de 2.010. A Escrevente. Ass. (Inez Kiener)

Inez Kiener

R-5-29.004

Prenotado sob nº. 169.457, em 21 de Dezembro de 2.010, no Livro 1-A (Informatizado). **VENDA E COMPRA.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 15.12.2.009, do Serviço Notarial da cidade de Xambê-Pr, (Livro E-74; fls. 035/036); Sr. MATEUS PEDRO STEFANELLO e s/m Sra. REGINA DE ARRUDA DIAS STEFANELLO, brasileiros, capazes, casados sob o regime de separação de bens (posterior a Lei nº. 6.515/77), residentes na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, ele comerciante, portador da CI. RG. nº. 1.718.736-2-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº. 679.289.358-72, ela do lar, portadora da CI. RG. nº. 3.559.052-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº. 805.177.491-49; e Sra. MARIA APARECIDA DA COSTA STEFANELLO, brasileira, capaz, divorciada, industrial aposentada, residente na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, portadora da CI. RG. nº. 3.709.870-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 307.969.978-53; **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula a firma **LOCYN ESTOFADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Naga, nº. 1361, Parque Industrial 2, nesta cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 09.130.109/0001-18, neste ato legalmente representada por sua sócia administradora Sra. CLEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, capaz, casada, comerciante, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, portadora da CI. RG. nº. 982.828-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 039.612.799-18; pelo valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais). Condições. As da Escritura. **Os outorgados compradores se comprometem a respeitar e cumprir a destinação de instalação de uma indústria de purificadores de água, filtros, aparelhos de ozônio, artefatos de fibra de vidro, construção de tratamento de afluentes, gerando 08 empregos.** Guia de FUNREJUS, recolhido em 15.12.2.009, no valor de R\$ 30,00, referente também a outros imóveis. ITBI guia nº. 2954/2.009, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-Pr, recolhida em 21.12.2.009, no valor de R\$ 1.200,00 (valor base de cálculo R\$ 60.000,00 - 2%), também referente a outros imóveis. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº. 152/09, expedida em 21.12.2.009, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-Pr, (cadastro nº. 28256000). Certidões Negativas (cível), expedidas em 14.12.2.009, pelo Cartório Distribuidor, desta cidade de Umuarama-Pr. Certidões Negativas (cível), expedidas em 03.12.2.009, pelo Cartório Distribuidor, da cidade de Aparecida de Goiânia-GO. Certidões Negativas nºs 13652/2.009, 13653/2.009 e 13654/2.009, expedidas em 02.12.2.009, pela Justiça do Trabalho 9ª Região, desta cidade de Umuarama-Pr. Certidões Negativas nºs 7988/2.009, 7989/2.009 e 7990/2.009, expedidas em 10.12.2.009, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, da cidade de Goiânia-GO. Certidões Negativas, expedidas em 02.12.2.009, pela Justiça Federal 4ª Região. Certidões Negativas nºs 266452, 266448 e 266453, expedidas em 02.12.2.009, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, da cidade de Goiânia-GO. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 5751721-86, 5751727-90 e 5751733-47, expedidas em 02.12.2.009, pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná. Certidões Negativas de Débitos Inscritos em Dívida Ativa nºs 4383129, 4383134 e 4383140, expedidas em 02.12.2.009, pela Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás. Certidões Conjunta Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas em 02.12.2.009, pela Secretaria da Receita Federal; todas em nome dos vendedores. Emolumentos: 1.260,00 VRC = R\$ 132,30. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-Pr, 20 de Janeiro de 2.010. A Escrevente. Ass. (Inez Kiener)

Inez Kiener

R-06/M-29.004

-Protocolo nº 226.827 em 23 de agosto de 2019, no livro 1-S.
PENHORA - Consoante Termo de Penhora datado de 20 de agosto de 2019, assinado pelo MM. Juiz de
segue no verso

[Assinatura]

CNM 079947.2.0029004-66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JZRA T3RUW EUV9B UJEGA





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 29.004 - Lvº. 02 - RG
CNPJ: 079947-2/00290004-66

Direito Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0010578-74.2017.8.16.0173 ; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como executado **LOCYN ESTOFADOS LTDA-ME (CNPJ 09.130.109/0001-18)**. Valor da ação: **R\$ 4.801,41**(quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta um centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 2ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 1508/2019 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 72,95 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 26 de agosto de 2019. krcs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-07/M-29.004 - Protocolo nº 252.916 datado 18 de agosto de 2023, no livro 1-X. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 04 de agosto de 2023, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito Dra. Maira Junqueira Moretto Garcia, da 3ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Umuarama-PR, extraído do processo nº 0008229-59.2021.8.16.0173 de Execução Fiscal; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como **exequente**: MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR (CNPJ nº 76.247.378/0001-56); e como **executada**: LOCYN ESPOFADOS LTDA - ME (CNPJ nº 09.130.109/0001-18) Valor da causa: R\$ 11.165,88 (onze mil, cento e sessenta e cinco mil e oitenta e oito centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 92,99; Fundep: R\$ 4,6495; Iss: R\$ 2,3247; Selo: R\$ 8,00 - não recebidos. Valores informados à 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, através do Ofício nº 1137/2023 expedido por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 28 de agosto de 2023. bmf. Selo digital: SERII.9J8tP.CNjkb-kVVeZ.1226q. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**PARA SIMPLES NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Visualize este documento em www.tjpr.jus.br/projudi/

GNM-079947-2-00290004-66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZRA T3RUW EUV9B UJEGA

